



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 369 – Quarta-feira, 31 de Agosto de 2022 - SUPLEMENTO

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Susta o Art. 5º do Decreto Municipal nº 95, de 27 de julho de 2022, e os atos que dele derivam”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com suporte no Artigo 46, Inciso IV da Lei Orgânica do Município e no Artigo 28, Inciso XVI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVOU e ELE PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica sustado o Art. 5º do Decreto Municipal nº 95, de 27 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município na data de 28 de julho de 2022, bem como os atos que dele derivam, uma vez que suas disposições exorbitam o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR GILBERTO FOGAÇA MARQUES, 31 DE AGOSTO DE 2022.

**VEREADOR TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**